

PARECER Nº 851/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0820/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar a denominação da Rua Arraial dos Couros, no Jardim São Luiz, para Rua Tertuliano Dias de Oliveira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro é oficial, possui codlog nº 69920-9 e já foi denominado de Rua Arraial dos Couros, nos termos do Decreto nº 15.330/78.

A Lei nº 8.776/78, e alterações posteriores, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, II) e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, III).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/04

Augusto Campos - Presidente

Alcides Amazonas – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Joojj Hato

Laurindo